



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
04 / 12 / 2024
M. Ayres

Portaria N° 992/2024

De 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora V.S.G, matrícula n° 1220, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício n°011/2024; documento enviado pela comissão de Processo Administrativo referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n°071, de 06/02/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 04 de dezembro de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:
88844846187

Assinado digitalmente por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA 88844846187
Obj: C-09, O=C=1, D=BR, C=UF=MT, CN=Autenticado
Certificado Raz: Brasileira v2, CN=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI MATRIZ
OU=121088800195, CN=Certificado PF, A3
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
88844846187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.15 16:59:51-03:00
Font: PDF-Reader Versão: 11.2.2

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda emitidos pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sra. **JUCERLEI BONATTO**, portadora da matrícula funcional n.1753, ocupante do cargo de Assessora Técnica, e o Sr. **MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA**, matrícula funcional n. 2547 e ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transportes para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a Contratação de empresa para aquisição de brita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR, que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria n. 1.044/2024/GAPRE, de 27 de novembro de 2024, toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a **contratação de empresa para a realização do Reveillon 2024/2025**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e de acordo o edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma digital www.brconectado.com.br no dia **20/12/2024 às 12h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br ou ainda solicitar e obter maiores informações através do e-mail comercial@brconectado.com.br

Canarana - MT, 05 de dezembro de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais e itens acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e de acordo o edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma digital www.brconectado.com.br no dia **18/12/2024 às 12h30min (Horário de**

Brasília). Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br ou ainda solicitar e obter maiores informações através do e-mail comercial@brconectado.com.br

Canarana - MT, 05 de dezembro de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA N° 992/2024

Portaria N° 992/2024

De 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197,198,200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 038, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora V.S.G, matrícula n° 1220, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº011/2024; documento enviado pela comissão de Processo Administrativo referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº071, de 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 04 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS PARA TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2024

HORÁRIO: 08H00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. ANTÔNIO CASTILHO S/N° - CENTRO – CARLINDA /MT.

PORTARIA

PORTARIA N° 992/2024

De 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 038, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora V.S.G, matrícula n° 1220, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício n°011/2024; documento enviado pela comissão de Processo Administrativo referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n°071, de 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 04 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

PORTARIA N°928/2024.

De 13 de novembro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Terça Umbelina da Costa Bispo Moreira, do cargo de Assessor de Apoio e Atendimento ao Idoso, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°929/2024.

De 13 de novembro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sulian Pereira dos Santos, do cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°930/2024.

De 13 de novembro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,